



Nº PROCESSO	
183 / 2015	
FOLHA	RUBRICA
13	181

PROCESSO: 181/2015**INTERESSADO:** TELLES CONSTRUÇÕES E REFORMAS**ASSUNTO:** Ausência de RRT– NOTIFICAÇÃO 1000025746/2015**DELIBERAÇÃO Nº 08/2018 – CEP-CAU/ES**

A Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CEP-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 41ª reunião ordinária realizada no dia 06 de março de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso I e II do art. 85 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando que o fato gerador da notificação é referente a ausência de registro da empresa no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo;

Considerando que a referida empresa não possui entre suas atividades econômicas nenhuma que seja privativa de arquitetos e urbanistas;

Considerando que em sua defesa apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA/ES;

Considerando que o Responsável Técnico pela empresa é um Engenheiro Civil;

DELIBEROU:

Aprovar por unanimidade o relatório e voto no processo nº 181/2015 da relatora, conselheira Maria de Lourdes da Silva Oliveira, que recomenda o arquivamento do referido processo, e encerramento dos procedimentos de registro da empresa junto ao CAU/ES .

Vitória - ES, 20 de março de 2018.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Sati Fukunaga - Membro da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lírio - Membro da CEP-CAU/ES

Giedre Ezer S. Maia – Membro da CEP-CAU/ES

Maria de Lourdes S. Oliveira - Membro da CEP-CAU/ES